



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2020**

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> ABM TRATORPEÇAS LTDA.
<b>CNPJ:</b> 78.804.143/0001-43
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais).

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2020.

Samantha Marques Pecoits  
Presidente da Comissão de Licitação

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2020.

**SAMANTHA MARQUES PECOITS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**B4873692

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.  
**EMPRESA CONTRATADA:** ABM TRATORPEÇAS LTDA.

**CNPJ:** 78.804.143/0001-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais).

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2020.

**SAMANTHA MARQUES PECOITS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**0C883AD9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2020.**  
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

**CONTRATADA:** JOSÉ LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR

**CNPJ Nº** 35.695.926/0001-23

**VALOR TOTAL:** R\$ 208.092,00 (duzentos e oito mil e noventa e dois reais).

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2020.

**SAMANTHA MARQUES PECOITS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**88B2AF5A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA Nº 004/2020**

Decreto nº 047/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Abril de 2020, Pg. 71, Ano IX / Nº: 2000, faz-se a retificação do referido Decreto Municipal conforme segue:

**Onde se lê:**

**Cód. 372**

**Leia-se:**  
**Cód. 360**

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 19 de maio de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Montoski  
**Código Identificador:**8A46AA15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2020**

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES NA ÁREA DA SAÚDE.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. Fabiano de Jesus Batista, portador do RG N.º 6.534.841.1/ PR, para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES NA ÁREA DA SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Montoski  
**Código Identificador:**29CC1F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação Nº **040/2020**  
Pregão Eletrônico SRP Nº **019/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Maio de 2020, às 14:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **019/2020** na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site [www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto: "Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19" para atender a**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	KT	1	1.205,00	1.205,00
02	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	10	172,00	1.720,00
03	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	815,00	1.630,00
04	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	268,00	536,00
05	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	4	15,00	60,00
06	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	JG	1	891,00	891,00
07	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	680,00	1.360,00
08	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	1.856,00	3.712,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 53/2020**: R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 6-C, a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:090B8815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.

Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	KG	1	1.205,00	1.205,00
02	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	10	172,00	1.720,00
03	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	815,00	1.630,00
04	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	LN	2	258,00	536,00
05	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	LN	4	15,00	60,00
06	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	JG	1	891,00	891,00
07	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	LN	2	680,00	1.360,00
08	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	LN	2	1.856,00	3.712,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 53/2020: R\$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de maio de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F0C95162

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1 - A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Itens 060 R\$ 0,60; 061 R\$ 0,15.

2 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.014.370/0001-67. Itens 038 R\$ 0,1999; 056 R\$ 0,039; 083 R\$ 0,609; 127 R\$ 0,05; 159 R\$ 0,45; 181 R\$ 2,15; 190 R\$ 0,375.

3 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº 20.590.555/0001-48. Itens 029 R\$ 10,00; 047 R\$ 1,06; 067 R\$ 15,00; 071 R\$ 2,05; 075 R\$ 0,123; 077 R\$ 0,36; 110 R\$ 0,07; 134 R\$ 0,35; 166 R\$ 0,072; 217 R\$ 0,39; 235 R\$ 1,52; 277 R\$ 2,65; 292 R\$ 0,70; 309 R\$ 0,03.

4 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 65.817.900/0001-71. Item 247 R\$ 0,259.

5 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Itens 025 R\$ 1,9036; 030 R\$ 0,75; 035 R\$ 0,72; 059 R\$ 38,53; 094 R\$ 1,025; 109 R\$ 0,6875; 149 R\$ 2,9875; 151 R\$ 6,875; 160 R\$ 0,8125; 186 R\$ 2,9875; 187 R\$ 0,75; 208 R\$ 2,675; 215 R\$ 0,057; 218 R\$ 1,425; 222 R\$ 0,08; 225 R\$ 4,23; 230 R\$ 3,75; 236 R\$ 0,0275; 243 R\$ 12,35; 252 R\$ 1,325; 278 R\$ 4,5375; 280 R\$ 0,1299; 296 R\$ 1,0723; 304 R\$ 1,05.

6 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO. CNPJ nº 02.607.956/0001-81. Itens 002 R\$ 0,171; 010 R\$ 2,56; 031 R\$ 3,3099; 085 R\$ 0,05; 104 R\$ 0,0586; 237 R\$ 0,0549; 266 R\$ 0,1599; 303 R\$ 0,16.

7 - AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ nº 10.869.890/0001-26. Itens 017 R\$ 6,08; 039 R\$ 26,00; 267 R\$ 2,79; 300 R\$ 1,99; 302 R\$ 9,20.

8 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.192.829/0001-08. Itens 063 R\$ 0,11; 293 R\$ 0,03.

9 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ nº 03.652.830/0001-70. Itens 019 R\$ 1,35; 020 R\$ 1,34; 022 R\$ 0,07; 057 R\$ 0,076; 124 R\$ 0,144; 143 R\$ 0,28; 154 R\$ 0,35; 155 R\$ 0,067; 180 R\$ 1,79; 206 R\$ 2,40; 224 R\$ 0,65; 250 R\$ 0,072; 257 R\$ 0,128; 262 R\$ 0,11; 271 R\$ 1,70; 282 R\$ 0,47.

10 - CLAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0003-00. Item 284 R\$ 7,03.

11 - CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Itens 009 R\$ 0,13; 011 R\$ 0,30; 082 R\$ 2,23; 175 R\$ 0,26; 191 R\$ 9,99.

12 - CIRURGICA SÃO JOSE LTDA. CNPJ nº 55.309.074/0001-04. Itens 068 R\$ 8,40; 152 R\$ 0,34.

13 - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ nº 12.420.164/0003-19. Itens 086 R\$ 0,28; 097 R\$ 3,64.

14 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens 044 R\$ 0,179; 129 R\$ 1,85; 177 R\$ 0,048; 221 R\$ 0,44; 279 R\$ 9,85.

15 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Itens 045 R\$ 1,87; 091 R\$ 5,29; 093 R\$ 0,19; 095 R\$ 0,74; 096 R\$ 8,99; 148 R\$ 1,74; 153 R\$ 1,13; 168 R\$ 0,12; 169 R\$ 0,17; 171 R\$ 4,60; 173 R\$ 4,33; 174 R\$ 4,61; 185 R\$ 0,26; 196 R\$ 0,69; 197 R\$ 9,06; 198 R\$ 0,68; 199 R\$ 0,348; 223 R\$ 10,40; 233 R\$ 2,23; 234 R\$ 4,20; 242 R\$ 29,83; 253 R\$ 1,45; 254 R\$ 9,21; 270 R\$ 0,11; 295 R\$ 6,57.

16 - ILG COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ nº 20.657.155/0001-02. Itens 024 R\$ 0,479; 064 R\$ 0,08; 069 R\$ 8,62; 070 R\$ 7,80; 120 R\$ 1,04; 136 R\$ 0,38; 138 R\$ 15,55; 161 R\$ 8,34; 188 R\$ 0,2499; 227 R\$ 4,69; 245 R\$ 4,50; 269 R\$ 1,434; 297 R\$ 7,899.

17 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Itens 016 R\$ 0,1749; 053 R\$ 0,0217; 092 R\$ 0,2492; 210 R\$ 2,147; 211 R\$ 0,0821; 238 R\$ 1,2461; 261 R\$ 2,4797; 286 R\$ 0,1026.

18 - LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. CNPJ nº 04.071.245/0001-60. Itens 111 R\$ 2,3919; 209 R\$ 9,67.

19 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Item 158 R\$ 10,20.

20 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 053 R\$ 0,1499; 265 R\$ 0,07; 307 R\$ 0,1599.

21 - MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Itens 026 R\$ 0,0358; 032 R\$ 0,0255; 037 R\$ 6,00; 106 R\$ 0,05; 107 R\$ 0,06; 125 R\$ 0,03; 240 R\$ 3,24.

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000038

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	328		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.		
Dotação Orçamentária*	1100115452150120773390303999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.114,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/05/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>	Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#)[Excluir](#)




**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	KT	1	1.205,00	1.205,00
02	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	10	172,00	1.720,00
03	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	815,00	1.630,00
04	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	268,00	536,00
05	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	4	15,00	60,00
06	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	JG	1	891,00	891,00
07	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	680,00	1.360,00
08	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	UN	2	1.856,00	3.712,00

Francisco Beltrão, 22 de maio 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 416/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001-43, estabelecida na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 - CEP: 85601270 - Bairro INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 53/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de peças para utilização nos reparos do trator de esteiras Komatsu D-50-10, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73360	KIT VEDAÇÃO BOMBA	KT	1,00	1.205,00	1.205,00
2	73361	MOLAS	UN	10,00	172,00	1.720,00
3	73362	FLANGE	UN	2,00	815,00	1.630,00
4	73363	COLAR	UN	2,00	268,00	536,00
5	73364	PORCA	UN	4,00	15,00	60,00
6	73365	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	891,00	891,00
7	73366	RETENTORES	UN	2,00	680,00	1.360,00
8	73367	HASTE	UN	2,00	1.856,00	3.712,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 53/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 11.114,00 (onze mil, cento e quatorze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 53/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

As peças objeto deste termo deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria de Viação e Obras, na sede da Oficina Mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, para instalação no equipamento - Trator KOMATSU D-50-10.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**





*Estado do Paraná*

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 53/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF 762.265.819-72, telefone (46)3524-5382 e REIMAR EVANDRO LANG, CPF 525.010.359-68, telefone (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@francisobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP

CONTRATADA  
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI  
CPF Nº 086.835.259-45

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
LIODÁCIR ALBUQUERQUE DIAS



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 416/2020 - Processo dispensa nº 53/2020.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NOS REPAROS DO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-50-10

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.114,00 (onze mil, cento e quatorze reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2020

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

5501	08.006.10.303.1001.2069	498	4.4.90.52.08.00	De Exercícios Anteriores
5461	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2020

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:47BB41B3**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 416/2020 - Processo dispensa nº 53/2020.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NOS REPAROS DO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-50-10

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.114,00 (onze mil, cento e quatorze reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2020

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:D70343A2**

**DRH  
EDITAL 101-20 FARMACÊUTICO - 068-2018**

**EDITAL Nº 101/2020****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018:

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 25 de Maio a 23 de Junho de 2020, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:

**CARGO: FARMACÊUTICO**

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
12º	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	16/03/1978	78.00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão. 21 de Maio de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:631ECC94**

**DRH  
EXTRATO SILVANA ROSANELLI**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013e alterações.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA ROSANELLI**

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei.

**EDITAL:** 098/2017 Contrato nº 037/2019 2º Aditivo - Prazo (em substituição à servidora matrícula117031)

**PERÍODO:** 19/05/2020 a 05/08/2020

**DATA ASSINATURA:** 19/05/2020

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniella Lotici Kowalski  
**Código Identificador:914F71CA**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº 227/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: PROTEK INFORMATICA EIRELI ME

Objetivo:

Alterar as cláusulas:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de acréscimo de preços, alterando o valor mensal para R\$ 3.119,59 (três mil cento e noventa e nove reais e nove centavos), a partir de 25 de maio de 2020, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei Nº 8666/93 e

Pregão Presencial nº 059/2019

Processo Licitatório 105/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro, 22 de maio de 2020

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:78A4C0F3**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 16/2020 -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPPR-0055.20.000461-**

6